

OAB/RJ-088632 **Relator: DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES** DECISÃO: (...) Isto posto, não conheço do presente recurso por ser manifestamente inadmissível, na forma do disposto no artigo 932, III, do Código de Processo Civil.

021. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0058871-91.2018.8.19.0000 Assunto: Sustação/Alteração de Leilão / Sistema Financeiro da Habitação / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NITEROI 3 VARA CIVEL Ação: 0040065-02.2018.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00603025 - AGTE: BANCO BRADESCO SA ADVOGADO: RONE ESTEVES CORTES OAB/RJ-108046 AGDO: ANDRÉ SIH UZEDA AGDO: PAMELA CUSTODIO ARAUJO SIH ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO OAB/RJ-059663 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DECISÃO: Indefere-se o pedido de efeito suspensivo, Assim, solicitem-se as informações, dispensado o esclarecimento quanto ao cumprimento do disposto no art. 1.018, § 2º, do CPC/2015, tendo em vista que os autos na origem são eletrônicos; Após, a parte agravada. Após, retornem conclusos. Agravo de Instrumento nº 0058871-91.2018.8.19.0000

022. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0058897-89.2018.8.19.0000 Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0014702-52.2010.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00603426 - AGTE: IEDA CRISTINA BOTELHO MARTINS ADVOGADO: LUCAS GOUVEA CARMO OAB/RJ-198459 AGDO: PRÊMIO CONSTRUTORA LTDA ADVOGADO: GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA OAB/RJ-061698 **Relator: DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES** DECISÃO: (...) Isto posto, em que pese às razões expendidas, verifica-se que a agravante não pode ser considerada como hipossuficiente economicamente para o preparo do presente recurso, de modo que indefiro o pedido de gratuidade de justiça. Venha o preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção.

023. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0058978-38.2018.8.19.0000 Assunto: Execução Provisória / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 15 VARA CIVEL Ação: 0076662-70.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00604234 - AGTE: HYUNDAI CORPORATION ADVOGADO: CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS OAB/RJ-140759 ADVOGADO: PRISCYLLA CASTELAR DE NOVAES DE CHIARA OAB/RJ-173665 AGDO: TEIXEIRA NUNES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ADVOGADO: JULIO MATUCH DE CARVALHO OAB/RJ-098885 **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** DECISÃO: (...), por não vislumbrar a verossimilhança nas alegações, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Oficie-se ao juiz da causa comunicando-o e solicitando as informações, inclusive no que tange ao disposto no § 2º do art. 1.018 do CPC. Ao agravado para apresentar suas razões de recorrido, na forma e prazo legais. Apensem-se estes autos ao do Agravo de Instrumento n.º 0057757-20.2018.8.19.0000.

024. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059028-64.2018.8.19.0000 Assunto: Alienação Judicial / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: LEOPOLDINA REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0034534-87.2018.8.19.0210 Protocolo: 3204/2018.00604705 - AGTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES OAB/RJ-176090 AGDO: ALAN DIAS BASTOS **Relator: DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO** DECISÃO: ... Sendo assim, cumprida a exigência legal de prévia notificação do devedor para comprovação da mora, defiro o pedido liminar de busca e apreensão. Comunique-se ao juízo de piso, com urgência. Intime-se o agravado na forma do artigo 1.019, II, do CPC/15.

025. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059064-09.2018.8.19.0000 Assunto: Isenção / Limitações ao Poder de Tributar / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 17 VARA DE FAZENDA PUBLICA Ação: 0095815-89.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00605127 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: GUSTAVO BINENBOJM AGDO: CATHARINA OLYMPIA FERRARO CASTRIOTO ADVOGADO: GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO OAB/RJ-146097 ADVOGADO: ORLANDO DE ANDRADE VILLAR OAB/RJ-155100 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DECISÃO:À luz de tais fundamentos, conhece-se do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do art. 932, IV, alínea "a", do CPC/15. 1 Agravo de Instrumento nº 0059064-09.2018.8.19.0000

026. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059228-71.2018.8.19.0000 Assunto: Prestação de Serviços / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 35 VARA CIVEL Ação: 0113676-59.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00606934 - AGTE: INGRESSO FACIL PRE VENDA E VENDA DE INGRESSOS LTDA ADVOGADO: AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO OAB/SP-248421 ADVOGADO: FÁBIO ZINGER GONZALEZ OAB/SP-077851 AGDO: CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA ADVOGADO: LEONARDO JORGE RODRIGUES OAB/RJ-145662 ADVOGADO: ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA OAB/RJ-154217 **Relator: DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO** DECISÃO: (...) Nessa perspectiva, o recurso revela-se manifestamente inadmissível, motivo pelo qual deixo de conhecê-lo, na forma do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil.

027. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059235-63.2018.8.19.0000 Assunto: Pagamento em Consignação / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0008781-49.2009.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00607002 - AGTE: JOSE CARLOS VIEIRA ROMERO ADVOGADO: JORGE EDUARDO PERES DE FARIAS OAB/RJ-132098 AGDO: CELSO GOMES DOS SANTOS ADVOGADO: CRISTIANO ALVES MUNIZ OAB/RJ-131339 **Relator: DES. CARLOS JOSE MARTINS GOMES** DECISÃO: (...) Em que pese às razões expendidas, não se verifica da imediata produção dos efeitos da decisão agravada, que determinou a liquidação do julgado, risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação (CPC, art. 995, parágrafo único), razão pela qual indefiro o pedido de efeito suspensivo. Intime-se o agravado para a apresentação de resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.019, II).

028. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059268-53.2018.8.19.0000 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NOVA IGUAÇU 5 VARA CIVEL Ação: 0022523-57.2018.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00607270 - AGTE: OMAR DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: JULIANA JESUS DE OLIVEIRA OAB/RJ-205852 AGDO: SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO AGDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN RJ **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** DECISÃO: (...) Por tais motivos, com base no art. 932, V, "a" do CPC/2015, dou provimento ao recurso para deferir a gratuidade de justiça à agravante. Intimem-se e oficie-se comunicando ao juiz da causa. 3 2 Agravo de Instrumento n.º 59268-53/2018 - Decisão Monocrática - fls.

029. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059269-38.2018.8.19.0000 Assunto: Revisão / Pedidos Genéricos Relativos aos Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Origem: CAPITAL 14 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0052725-46.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00607274 - AGTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO